



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA (SEMASF)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ofício nº 243/CMAS /2024

Porto Velho, 25 de novembro de 2024

Ilmo. Senhor

JUCIMAR MORAES

Chefe da Assessoria Técnica-SEMASF

Assunto: Relatório de Gestão CMAS-2024

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos para conhecimento o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, referente ao ano de 2024.

Atenciosamente,

Liliana Vilarim Vieira Lira
Secretária/CMAS

Waldemarina Galvão Lopes
Vice-Presidente/CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2024



IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Denominação completa: Conselho Municipal de Assistência Social

Denominação abreviada: CMAS

Telefones contato: (69) 98473-4098 e 3901-6154

Endereço: Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças

Endereço eletrônico: cmaspvh@gmail.com

Cidade: Porto Velho-RO

Responsável pela elaboração do Relatório: Liliana Vilarim Vieira Lira

ATOS NORMATIVOS DE CRIAÇÃO:

- Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e dá outras providências.
- Resolução nº 13/CMAS de 20 de agosto de 2007: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.
- Resolução CNAS/MDS nº 100/CNAS, de 20 de abril de 2023: Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho é órgão permanente, paritário, deliberativo, fiscalizador e normativo, no âmbito do Município de Porto Velho, com atribuição normativa e fiscalizadora das ações públicas e privadas no campo da Assistência Social.

Foi reestruturado pela Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011 e é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF a quem compete garantir a infraestrutura e recursos humanos necessários para o pleno exercício das atividades.

2-DA ESTRUTURA

A Estrutura Organizacional do Conselho Municipal de Assistência Social é constituída de:

- I – Presidência
- II - Vice- Presidência;
- III - Plenário;
- IV - Secretaria Executiva.

3- DA COMPOSIÇÃO

Conforme Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011 e Resolução nº 13/CMAS de 20 de agosto de 2007: O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

I - 07 (sete) membros representantes do Poder Público Municipal;

II - A sociedade civil organizada será representada por 07 (sete) instituições legalmente constituídas e em pleno gozo de suas atividades, escolhidas em assembleia pública convocada especificamente para este fim, nos seguintes segmentos: Trabalhadores, Usuários e Entidades da Assistência Social.

A função de membro do Conselho não será remunerada direta ou indiretamente pelo Município, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado.

COMPOSIÇÃO DO CMAS

Conforme Decreto nº 19.263 de 21/08/2023

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF	Waldemarina Galvão Lopes- Titular
	Luciana Luzmila Araújo Reyes- Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo- SEMDESTUR	Raimunda Queiroz- Titular
	Thaís Manuela de Oliveira Chagas- Suplente
Secretaria Municipal de Educação- SEMED	Gláucia do Nascimento Félix – Titular
	Janaína Ferreira de Lima Vêras- Suplente
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMES	Ana vitória dos Santos Maia Bezerra Mota- Titular
	Fernanda Rocha Rodrigues – Suplente
Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ	Nilson Barros de Souza- Titular
	Jéssica Paula Ramos da Silva Araújo- Suplente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG	Ainara Alicia Varjão dos Santos – Titular
	Raimunda Rosália de Lima da Silva – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA	Gilmara Magalhães Costa – Titular
	Leiliane Gonçalves de Figueiredo – Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	NOME
Sociedade de Amigos e Moradores da Amazônia Legal- SAM	Kele de Souza Gonçalves – Titular
	Lucilene Souza Alves de Paula- Suplente
Associação Holística Portal Raio Rosa	Claúdia Rodrigues da Silva Braga– Titular
	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues- Suplente
Cáritas Arquidiocesana	Odete Alice Marão Carvalho- Titular
	Raimunda Nancy Pereira da Silva- Suplente
Núcleo de Apoio a Criança com Cancer- NACC	Gilmara Brito Pereira– Titular
	Francisca de Fátima Ribeiro Melo – Suplente
Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia- ASDEVRON	José Odair do Nascimento Maciel – Titular
	Paulo Ricardo de Lima Moraes – Suplente
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS	NOME
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Rondônia- SASERO	Khristiane Cabral Costa – Titular
	Cleide José de Souza – Suplente
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS	NOME
Associação Beradeiro	Veronice Prudêncio da Silva- Titular
	Larissa Oliveira Barbosa– Suplente

4-DA SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretária Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho CMAS-PVH, diretamente subordinado à Presidência e a Plenária para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Conforme Art. 18 da Resolução CNAS/MDS nº 100/CNAS, de 20 de abril de 2023:

§ 3º A secretaria executiva deve ser preferencialmente ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do poder executivo.

§ 5º Os conselhos de assistência social definirão o perfil do secretário(a) executivo(a) e a sua nomeação ou exoneração deverá estar de comum acordo com o conselho.

Secretaria Executiva:
Nome: Liliana Vilarim Vieira Lira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5-DA MESA DIRETORA:

A Mesa Diretora, paritária e de natureza colegiada, terá um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período e será composta por:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III-1º Secretário;

IV-2º Secretário.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2025

Conforme Resolução CMAS Nº 309 de 30/08/2023

Cargo	Nome	Instituição
Presidente	Marcuce Antônio Miranda dos Santos (Representante dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social)	Associação Beradeiro
Vice-Presidente	Waldemarina Galvão Lopes (Representante Governamental)	Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão-SEMPOG
1ª Secretária	Cláudia Rodrigues da Silva Braga (Representante da Sociedade Civil)	Organização Holística Portal Raio Rosa
2º Secretária	Wanusa Madaleno Silva (Representante Governamental)	Secretaria Municipal de Educação-SEMED

OBS: Os cargos de Presidente e 2ª Secretária se encontram em vacância, aguardando nova eleição para sua composição.

A Presidência e a Vice-Presidência do CMAS, serão exercidas por conselheiros eleitos em reunião plenária, com alternância do Poder Público Municipal e das entidades civis na Presidência e Vice-Presidência em cada mandato, sendo permitida uma única recondução

6-DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Integram a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho CMAS-PVH, as Comissões Temáticas de caráter permanente e os Grupos de Trabalho de caráter eventual.

§ 1º As Comissões Temáticas e o Grupo de Trabalho, subsidiarão as deliberações da Plenária e as da Mesa Diretora.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÕES TEMÁTICAS CMAS

Conforme Resolução CMAS nº 335 de 16/05/2024

COMISSÃO DE NORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Representantes da Sociedade Civil	Representantes Governamentais
Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues (Coordenadora) (Organização Holística Portal Raio Rosa)	Gláucia do Nascimento Félix (Coordenadora Suplente) Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Khistiane Cabral Costa (Coordenadora Suplente) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Raimunda Queiroz Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Kele de Souza Gonçalves Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal_SAM	Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
Lucilene Souza Alves de Paula Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal-SAM	Mariana Maria Cartaxo de Moura Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Cleide José de Souza Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Thais Manuela de Oliveira Chagas Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Representantes da Sociedade Civil	Representantes Governamentais
Khistiane Cabral Costa (Coordenadora Suplente) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Mariana Maria Cartaxo de Moura (Coordenadora) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Veronice Prudêncio da Silva Associação Beradeiro	Mírian Silva dos Santos Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Francisca de Fátima Ribeiro Melo Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC	Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
Kele de Souza Gonçalves Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal	Waldemarina Galvão Lopes Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
Paulo Ricardo de Lima Moraes Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON	Raimunda Rosália de Lima da Silva Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
José Odair do Nascimento Maciel Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON	Raimunda Queiroz Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Cláudia Rodrigues da Silva Braga Organização Holística Portal Raio Rosa	Gláucia do Nascimento Félix Secretaria Municipal de Educação-SEMED

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Representantes da Sociedade Civil	Representantes Governamentais
Francisca de Fátima Ribeiro Melo (Coordenadora)	Waldemarina Galvão Lopes (Coordenadora) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-

Rua Guanabara nº 965 Nossa Senhora das Graças

E-mail: cmasnyh@gmail.com Fone: 08472-1008/2001-6154

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplente) Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC	SEMPOG
Khristiane Cabral Costa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Janaina Ferreira de Lima Vêras Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Odete Alice Marão Carvalho Cáritas Arquidiocesana	Mírian Silva dos Santos Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF
Raimunda Nancy Pereira Cáritas Arquidiocesana	Thais Manuela de Oliveira Chagas Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Larissa Oliveira Barbosa Associação Beradeiro	Fernanda Rocha Rodrigues Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES

7-DAS REUNIÕES PLENÁRIAS:

A Plenária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do seu Presidente ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um terço dos seus membros, observando em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a realização da reunião.

REUNIÕES REALIZADAS 2024	
REUNIÃO ORDINÁRIA	09
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	06
TOTAL: 15	

8-DAS DELIBERAÇÕES:

As manifestações do CMAS se dará um por meio de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

RESOLUÇÕES ELABORADAS		
RESOLUÇÃO CMAS Nº	EMENTA	Data de publicação
318	Dispõe sobre alteração do destino da programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	04.03.2024
319	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual- 2024, para o cofinanciamento de recursos estaduais destinados aos serviços socioassistenciais do Município de Porto Velho	18.03.2024
320	Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de Porto Velho, Ano Base 2023.	19.03.2024
321	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de	20.03.2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	
322	Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho, Ano Base 2023.	20.03.2024
323	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024, para o Cofinanciamento de Recursos Federais destinados aos serviços socioassistenciais do município de Porto Velho.	21.03.2024
324	Dispõe sobre as condições e Aprovação do Plano de Aplicação dos saldos remanescentes dos recurso Federal e Estadual, não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho.	09.04.2024
325	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho.	17.04.2024
326	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social- referente a Construção dos 03 (três) Centro de Referência da Assistência Social-CRAS – FMAS de Porto Velho.	17.04.2024
327	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	17.04.2024
328	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	24.04.2024
328 Repúblicação	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	24.05.2024
328 Repúblicação	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	05.06.2024
329	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	30.04.2024
330	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	29.04.2024
331	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	29.04.2024
332	Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho/RO	07.05.2024
333	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho.	13.05.2024
334	Dispõe sobre a Programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de Recurso Extraordinário, conforme Portaria nº 886, de 18/05/2023, na modalidade Fundo a Fundo.	17.05.2024
335	Dispõe sobre a Composição das Comissões Temáticas, de Caráter Permanente, e os Grupos de Trabalho, de Caráter Eventual.	21.05.2024
336	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho.	21.06.2024
337	Dispõe sobre o deferimento da inscrição do INSTITUTO VIVA, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho	13.06.2024
338	Dispõe sobre transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, referentes ao excesso de arrecadação.	14.06.2024
339	Dispõe sobre a Programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de Recurso Extraordinário, conforme Portaria nº 886, de 18/05/2023, na modalidade Fundo a Fundo.	20.06.2024
340	Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Instituto Kira Garcêz, inscrita sob nº 56, de 20/09/2021.	27.06.2024
341	Dispõe sobre o deferimento da inscrição da entidade Aconchego da Vó Maria, no	18.07.2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.	
342	Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Associação Casa de Apoio Filhos de Hiram-ACAFH, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.	18.07.2024
343	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, conforme Portaria MDS nº 996 de 21/06/2024.	05.08.2024
344	Dispõe sobre a correção do Demonstrativo Físico-Financeiro, ano base 2023, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS.	23.08.2024
345	Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo FUNEEB, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.	23.08.2024
346	Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.	23.08.2024
347	Dispõe sobre a retomada da inscrição do Instituto Kira Garcêz, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.	09.09.2024
348	Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Instituto Candelária de Porto Velho-ICPV/RO, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.	12.09.2024
349	Dispõe sobre a correção do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho	17.09.2024
350	Dispõe sobre a correção do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do ano de 2022.	30.10.2024
351	Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Projeto Fitoterapia, Geração de Renda e Alternativa Natural de Tratamento, da Associação de Pesquisadores da Região Norte-APRENO, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.	14.11.2024

PARECERES DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PARECER Nº	INSTITUIÇÃO
01	Associação Emanuel Fogo no Altar-AEFA
02	Instituto Mulheres Guerreiras da Nova Porto Velho
03	Aconchego de Vó Maria
04	Instituto Candelária-ICPV
05	Associação dos Fissurados de Rondônia-ASFIR
06	Ministério do Deus Vivo Templo do Cordeiro
07	Associação Cultural e Educacional Monte Sinai
08	Associação Comunitária Amigos do Bairro Castanheira - ACBAC
09	Associação Beneficente Madeira Mamoré – ASBMM.
10	Associação Beneficente Educacional Nova Aliança-ABENA
11	Associação Junior Achievement Rondonia
12	Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo – FUNEEB
13	Associação Casa de Apoio Filhos de Hiram – ACAFH.
14	Igreja Nova Vida em Cristo
15	Associação Beneficente ASAS
16	Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia - IBCAM
17	Igreja Nova Vida em Cristo
18	Ministério do Deus Vivo Templo do Cordeiro
19	Associação Cultivar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20	Clube Karatê SHIDOKAN
21	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
22	Associação de Pesquisadores da Região Norte - APRENO
23	Associação de Pesquisadores da Região Norte - APRENO
24	Associação dos Fissurados de Rondônia-ASFIR
25	Clube Karatê SHIDOKAN

COMISSÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº	INSTITUIÇÃO
01	Instituto Mulheres Guerreiras da Nova Porto Velho
02	Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante - ARASEP
03	Associação Emanuel Fogo no Altar-AEFA
04	Instituto Candelária-ICPV
05	Instituto VIVA
06	Aconchego de Vó Maria
07	Associação Casa de Apoio Filhos de Hiram – ACAFH.
08	Associação Cultural e Educacional Monte Sinai
09	Instituto Futuro Amazônia-INFA
10	Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo – FUNEEB
11	Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia - IBCAM
12	Instituto Candelária-ICPV
13	Igreja Nova Vida em Cristo
14	Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia - IBCAM
15	Associação Beneficente ASAS
16	Associação de Pesquisadores da Região Norte - APRENO
17	Associação dos Fissurados de Rondônia-ASFIR

9-PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

As atas são encaminhadas pela Secretaria Executiva à Gerência da Casa dos Conselhos, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e posteriormente são salvos e arquivadas pelo CMAS.

Na oportunidade encaminhamos em anexo as atas publicadas.

10- CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS participou das Reuniões Regionais e Reuniões Ampliadas e Descentralizadas do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e também Visitas Técnicas.

Essas reuniões demonstram a importância do fortalecimento dos conselhos em suas instâncias, a importância de articulação dos gestores municipais e estaduais, enfatizando a importância de trabalhar o tema Controle Social e participação cidadã nos territórios, ou seja, na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

comunidade onde está o principal demandador da política o “usuário”.

As reuniões são previstas no calendário anual do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, e a participação do CMAS é de fundamental importância, visando melhorar o atendimento em nosso Município de Porto Velho.

PARTICIPAÇÃO DO CMAS		
EVENTO	LOCAL	DATA
Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS	Rio de Janeiro-RJ	15 a 19/04/2024
Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS	Santarém-PA	27 a 30/05/2024
Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e Visita Técnica	Brasília-DF	03 a 08/11/2024

Porto Velho, 25 de novembro de 2024.

Waldemarina Galvão Lopes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Liliana Vilarim Vieira Lira

Secretária -Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº24 DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO – RO.

No dia 20 de fevereiro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Wlademarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 19/12/2023, sendo a mesma aprovada após a leitura; **2-EXPEDIENTE:** Ofício nº 1/2024/DPRS/SEMASF (devolução de pastas com envio de relatórios técnico, conforme a seguir: Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia-Centro do Menor: Padre Reginaldo e a secretária, responsáveis pelas informações fornecidas da entidade, confirmaram que a referida entidade não oferece mais nenhum serviço referente a ações de Assistência Social, pois agora somente estão voltados para o atendimento com jovens e adolescentes em encontros e incentivo para o esporte como forma de retirá-los de situações de vulnerabilidade e risco social. Desta forma, informo ao Conselho Municipal de Assistência Social que a mesma não detém suporte para se manter atualmente como habilitada para sua atualização do CNAS; Fraternidade Espírita Irmã Clara: relatório informa ao Conselho Municipal de Assistência Social que a mesma não detém suporte no atual momento, para se manter como habilitada para sua atualização do CNAS, todavia pode prudentemente aguardarmos sua regularização com apresentação de um novo plano de trabalho e posterior visita técnica para averiguação dos serviços que poderão ser ofertados; Grupo Folclórico e Cultural Radio Farol: O responsável pela entidade compareceu ao DGSUAS, com intuito de verificar se a mesma está em conformidade com a Resolução CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atuações referentes aos serviços preconizados. Entretanto, pode ser avaliado que os serviços prestados estão mais direcionados ao processo de eventos culturais. Desta forma, informo ao Conselho Municipal de Assistência Social que a mesma não detém suporte no atual momento, para se manter como habilitada para sua atualização do CNAS, mediante análise dos serviços prestados pela mesma. Após leitura dos pareceres encaminhados, fica deliberado que a Comissão de Políticas deverá realizar visita nas entidades para emissão de parecer conclusivo acerca da situação das mesmas. **3-EXPEDIENTE:** Ofício nº 4/2024/DPRS/SEMASF (Solicitação de declaração do conselho aprovando as unidades beneficiárias), considerando o Ofício nº002/2024/GSMROGER, de 31 de janeiro de 2024, o qual solicita a substituição de entidades para destinação de recursos, ficando aprovadas por este colegiado, as alterações das Programações nº 10020520230014 e nº 110020520230015, contidas na Resolução CMAS nº 311, de 04 de outubro de 2023, no montante de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), alteradas mediante nova resolução a ser emitida por este conselho com as seguintes alterações solicitadas conforme quadro de distribuição abaixo:

Programação	Entidade Beneficiada	Valor	Grupo	Tipo de Indicação
10020520230014	Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA	R\$ 300.000,00	GND-3	DELEGADA/MARCOS ROGÉRIO
	Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Porto Velho-AVCC	R\$ 100.000,00		

	Centro Social Madre Mazarello	R\$ 300.000,00		
	Associação Luz do Alvorecer	R\$ 300.000,00		
110020520230015	Núcleo de Apoio à Criança com Câncer-NAAC	R\$ 300.000,00	GND-3	DELEGADA/MARCOS ROGÉRIO

4-EXPEDIENTE: **OFÍCIO** **Nº 2989/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/DGTV-SIGTV (AMA)**, onde destaque que os recursos foram repassados ao Fundo Municipal em 07 de julho de 2023, tendo o ente, portanto, até o dia 05 de outubro de 2023 para proceder à descentralização do valor. Assim, no intuito de verificar a correta utilização dos recursos, solicitamos que o Ente encaminhe o(s) comprovante(s) de transferência eletrônica, a fim de atestar a descentralização dos recursos à entidade no prazo legalmente previsto, ou apresente as justificativas que fundamentem o atraso, bem como as providências adotadas para evitar prejuízo à execução das programações. Foi encaminhado o Ofício Nº 03/CMAS/2024, de 16/02/2024 a instituição AMA, a qual a instituição encaminhou o Ofício Nº 027/2024/AMA, o qual informa que os recursos fomentados através do Termo de Fomento nº 004/PGM/2023, Processo 00600-000429651/2023-16-e foram repassados a Associação no dia 22/11/2023. Fica deliberado que este expediente será encaminhado para SEMASF para saber o motivo do atraso no repasse do recurso.

5-EXPEDIENTE: Parecer da Comissão de Normas: Associação Rondoniense de Assistência ao Paciente com Câncer – ARPAC: A Comissão apresenta o Parecer nº 16/CN/2023 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Rondoniense de Assistência ao Paciente com Câncer-ARPAC **não realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, não sendo possível obter sua inscrição do Conselho de Assistência Social-CMAS com as ações informadas nos relatórios apresentados, pois o mesmo está relacionado a atendimentos da área de saúde. Ficando o Parecer nº 16/CN/2023 aprovado pelo colegiado. Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante-ARASEP: A Comissão apresenta o Parecer nº 22/CN/2023 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante ARASEP, **realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, devendo a Comissão de Política realizar visita técnica e avaliar os serviços oferecidos na área da assistência social. Ficando o Parecer nº 22/CN/2023 aprovado pela plenária.

6-EXPEDIENTE: Agendar visitas nas entidades: Instituto VIVA: Associação Cristã de Apoio Integral e Associação Evolução: ficando os conselheiros Waldemarina, Gláucia e Cláudia, responsáveis para realizar a visita nas instituições ARASEP e Instituto Viva e as conselheiras: Fátima, Ana Glaide e Raimunda Queiroz, responsáveis para realizar a visita na Associação Evolução e CAD. Nada mais havendo a tratar, às 10h30min a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

- 1-Waldemarina Galvão Lopes (Vice-Presidente)
- 2-Jaqueline da Silva Vieira
- 3-Raimunda Queiroz
- 4-Gláucia do Nascimento Félix
- 5-Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota
- 6-Glaucilene Correia Soares
- 7-Cleide José de Souza
- 8-Ana Glaide Monteiro Matos
- 9-Claúdia Rodrigues da Silva Braga
- 10-Francisca de Fátima Ribeiro Melo
- 11-José Odair do Nascimento Maciel

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0631B3DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº25 DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 25 DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 12 de março de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, o Presidente Marcuce Antônio Miranda dos Santos, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 20/02/2024, sendo a mesma aprovada após a leitura; **2-EXPEDIENTE:** Plano de Ação 2024 para o cofinanciamento Estadual e Federal, Presidente passa a oportunidade para a Senhora Mirian Silva dos Santos para fazer a apresentação dos planos, sendo as dúvidas dos conselheiros sendo esclarecida no ato da apresentação. Após a apresentação, posto em deliberação a aprovação dos planos de ação dos recurso estaduais e federais são aprovados pelo colegiado. Segue os valores planejados para o Plano de Ação do Recurso Federal no valor de R\$ 11.915.404,52 (onze milhões. Novecentos e quinze mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o Plano de Ação Estadual no valor de R\$ 1.115.100,00 (um milhão e cento e quinze mil e cem reais); **3-EXPEDIENTE:** Ofício nº 25/2024/DPRS/SEMASF (Planos de Trabalhos) referente a emenda parlamentar da Ex-Deputada Jaqueline Cassol, destinado as entidade: Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia-AJERO, conforme Parecer Técnico Desfavorável, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, pois a instituição não se enquadra nos serviços ofertados que preconiza a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e não desenvolve suas atividades direcionadas a área da assistência social. Posto em votação, a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a entidade, ofica colegiado acompanha o Parecer Técnico encaminhado, Indeferindo o Plano de Trabalho; Associação Casa Família Rosetta (Retirado da pauta, a pedido da conselheira Jaqueline/SEMASF); Associação de Pais e Amigos dos Autistas-AMA, Presidente Marcuce abre o espaço para que a representante da AMA apresente o Plano de Trabalho da entidade, a qual foi elaborado para custear a contratação de profissionais (Pedagogia, Terapeuta Ocupacional, e profissional para elaboração, coordenação e execução de projetos) para atender as demandas da entidade. Conforme Parecer Técnico Favóral, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, o plano de trabalho é aprovado por este colegiado por unanimidade; **4-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: Conselheira Ana Glaide comenta sobre a Associação Emanuel Fogo no Altar e apresenta o Parecer nº 01/CN/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Emanuel Fogo no Altar-AEFA, **realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, Garantido noartigo 3º da Lei 8.742/1993 e artigo 5º da Resolução CMAS 127/2015 (Resoluções do CNAS, 109/2009, CNAS 27/2011 e 33/2011). Sendo que a Comissão de Políticas deverá realizar a visita para constatar os atendimentos oferecidos pela entidade. Sendo o Parecer nº 01/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante-ARASEP, Presidente Marcuce, informa ao colegiado que foi realizada a visita na instituição e constatado que os cursos ofertados em sua maioria, acontecem no período noturno. Conselheira Cláudia sugere ao colegiado que seja realizada uma nova visita no horário em que os cursos estejam sendo realizados e que também seja solicitada a ficha de inscrição dos alunos para que seja feito o contato direto para confirmar a oferta dos cursos gratuitos e a mesma se coloca a disposição para o dia da visita. Sendo a proposta aprovada pela plenária. **6-EXPEDIENTE:** Informes sobre a reunião

realizada entre SEMASF e Diretoria/CMAS. Presidente Marcuce socializa ao colegiado sobre a reunião realizada entre Diretoria/CMAS e SEMASF (Gestor, Departamento Administrativo e DGSUAS), sendo a reunião bem produtiva e se espera que todas as questões administrativas sejam executadas conforme conversado na reunião. Nada mais havendo a tratar, às 11h, o Presidente Marcuce Antônio, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

1-Marcuce Antônio Miranda dos Santos (Presidente)

2-Jaqueline da Silva Vieira

3-Gláucia do Nascimento Félix

4-Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota

5-Orlando Melo de Carvalho

6-Waldemarina Galvão Lopes

7-Veronice Prudêncio da Silva

8-Ana Glaide Monteiro Matos

9-Claúdia Rodrigues da Silva Braga

10-Francisca de Fátima Ribeiro Melo

11-José Odair do Nascimento Maciel

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:34AD3B6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**
**ATA Nº26 DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS**

**ATA Nº 26 DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.**

No dia 27 de março de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, o Presidente Marcuce Antônio Miranda dos Santos, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada no dia 12 de março de 2024, sendo a mesma aprovada após a leitura; **2-EXPEDIENTE:** Proposta de Reprogramação dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, referentes aos saldos de Superávit: A apresentação da proposta é apresentada pela Senhora Mirian dos Santos, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social, onde a mesma apresenta o detalhamento das ações onde serão aplicado os recursos, totalizando o valor de R\$ 21.337.146,16 (vinte e um milhões e trezentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo esse valor, saldos de recuso estadual e federal, a serem reprogramados em superávit no ano de 2024. Dentre as propostas apresentadas, consta a contratação de pessoal, conforme decisão judicial para suprir as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF. Após a apresentação da proposta de reprogramação, o Presidente Marcuce abre o espaço para a votação, ficando a proposta aprovada pelo colegiado. Presidente Marcuce pede que conste em ata que conforme apresentado: o que foi apresentado em números, itens a serem adquiridos, desenvolvidos, custeados, implementados, etc...A preocupação maior é o desafio da implementação de conseguir aplicar esse recurso. Outro ponto é que este conselho terá um trabalho direcionado a questão dos valores que foram alocados para contratação de pessoal, sendo o Processo Seletivo Simplificado (contratação por tempo determinado), primeiro não é valorização e sim uma forma de tentar apagar o incêndio de uma demanda que existe, não sendo aceita justificativa que não exista a data para realização de concurso público e este conselho não pode reproduzir essa fala. Esse município é riquíssimo, esse município tem tudo isso e muito mais, possui folha de pagamento que são mantidas de forma bem organizada para manutenção de cargos comissionados e para manutenção de pagamentos diretos. Portanto enquanto pessoa, não é uma coisa que ele aceita em momento nenhum e deixa claro que essa folha pessoal vai ajudar sim na execução, mas vai ajudar muitos outros lados que é: apadrinhamento, fortalecimento de Recursos Humanos que pode até trabalhar para o pleito desse ano inclusive ou a depender da época que isso vai existir. Deixo claro em ata que essa é minha visão é com muito respaldo e pé atrás com esse ano ter um planejamento de pessoal, considerando que tivemos a possibilidade de execução em anos anteriores. Pois bem, isso é um desafio que a SEMASF terá em ter o conselho dentro, que fique registrado em ata que o conselho deverá fazer parte da Comissão de Elaboração desse Processo Seletivo, para que seja avaliado quais são as áreas técnicas que serão de fato contratadas, os serviços que serão contemplados, sendo o conselho contemplado em poder estar acompanhado, poder opinar e também ser responsável, já que somos os representantes do controle social. Marcuce enquanto Presidente, entende que atende muito mais a demanda de custeio, aquisição de equipamento, materiais, estruturação, isso sim dá mais sentido. Agora o custeio direto de pessoal quando é dessa forma, tem muita ressalva e aprova esse projeto com essas ressalvas especificas desses alocaamentos de recurso para pessoal, justificando que entende que temos a necessidade, mas essa necessidade não é de agora, por isso precisamos ver isso com muitos critérios e cautela. A Vice-Presidente Waldemarina informa ao colegiado que juntamente com o Marcuce,

Gláucia e Raimunda Queiroz, visitaram a instituição ARASEP, onde no momento da visita não tinha movimento, o responsável explicou que parte dos alunos pagam pelo curso e outra parte é contemplada com a gratuidade, sendo que o funcionamento é somente à noite, conforme parecer apresentado na reunião, sendo deliberado que seria realizado uma nova visita no horário do curso. Este conselho não informa o dia que será realizado a visita e para surpresa, a instituição já sabia da visita, sabia quem iria, sabia que seria solicitado as fichas dos alunos, fez mobilização nas redes sociais para inscrição dos cursos. assessores entraram em contato questionando a visita ser no período da noite, enfim alguém avisou a entidade que ia ter a visita. Este conselho é composto de voluntários, indicados por seus superiores e podemos entrar em situações que não é nossa competência. Então que fique claro que desde a primeira visita, conselheiros estão recebendo ligações do tipo “tenha bons olhos com a entidade porque entidade é muito boa”, que fique claro que nosso serviço enquanto conselho é verificar se a entidade oferece ou não o serviço na área da assistência social. Solicita aos conselheiros presentes que os assuntos tratados em reunião, não sejam repassados para terceiros, pois isso interfere na execução dos nossos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, o Presidente Marcuce Antônio, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

- 1-Marcuce Antônio Miranda dos Santos (Presidente)
- 2-Jaqueline da Silva Vieira
- 3-Raimunda Queiroz
- 4-Gláucia do Nascimento Félix
- 5-Waldemarina Galvão Lopes
- 6-Raimunda Rosália de Lima e Silva
- 7-Veronice Prudêncio da Silva
- 8-Cleide José de Souza
- 9-Francisca de Fátima Ribeiro Melo
- 10-José Odair do Nascimento Maciel

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64250339

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº27 DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 27 DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 09 de abril de 2024, às 09 horas e 20 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga, justifica a ausência do Presidente Marcuce Antônio Miranda dos Santos e da Senhora Waldemarina Galvão Lopes/Vice-Presidente, devido a agenda dos mesmos. Após conferido o quórum, declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 27/03/2024 que depois de lida é aprovada pela plenária. **2-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 22/2024/DPRS/SEMASF: encaminha relatórios técnicos de visitas, realizados pela Técnica do Serviço Social da Divisão de Parceria e Monitoramento da Rede Socioassistencial do Suas- DPRS, nas entidades: Centro de Defesa Criança e adolescente Maria dos Anjos/CDCA, Fraternidade Espirita Irmã Clara; Associação Casa de Apoio ao Doente de Câncer Irmã Rosa Gambelli; Grupo Folclórico Recreativo e Cultural Os Caipiras do Rádio Farol; AJERO; APACENE; Centro do Menor; Clube Shotokan Esportivo/CSE e Casa de Apoio Raimundo Neves. Solicitamos que este Conselho Municipal de Assistência Social faça visita nas referidas entidades, para analisar a continuação das inscrições junto a este conselho. Fica deliberado que a comissão de Políticas realizará visita nas instituições informadas e verificar os serviços oferecidos. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 25/2024/DPRS/SEMASF: o qual encaminha os Planos de Trabalho e os Relatórios Técnico oriundo de Transferência Especial referente às emendas individuais da Ex Deputada Federal Jaqueline Cassol, destinada as seguintes insituições: **Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO** no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), conforme Parecer Técnico Desfavorável emitido pela tecnica da SEMASF, informando que a instituição não se enquadra nos serviços ofertados que preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial. O colegiado acompanha o Parecer Desfavorável; **Associação Associação Casa Familia Rosetta** no valor de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), ficando o Parecer aprovado pelo colegiado e a **Associação de Pais e Amigos de Rondônia – AMA**, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), ficando o Parecer aprovado pelo colegiado. **4-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 27/2024/DPRS/SEMASF: encaminha a substituição da indicação do Recurso Extraordinário conforme a Portaria Nº886 do Parlamentar Senador Confúcio Moura com Nº de Programação 110020520230008 no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) destinado a Proteção Social Básica e solicita que o recurso seja apreciado e deliberado por este Conselho Municipal autorizando a substituição da indicação deste Recurso para a Proteção Social Especial-DPSE. Conselheira Jaqueline informa que o DPSE apresentará o Plano de Trabalho, o qual será apresentado a este Conselho para apreciação e deliberação. Fica a substituição da indicação do Recurso, aprovada pelo colegiado. **5-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 30/2024/DPRS/SEMASF: o qual solicita a Declaração deste Conselho, aprovando as Unidades Beneficiárias de acordo com Oficio Nº047/2024/GSJBAGAT/Gabinete Senador Jaime Bagatoli, protocolado via e-mail, sendo Recurso Extraordinário 219G-CUSTEIO-GND3 no valor de 1.300.000,00 referente as Entidades: Associação dos Deficientes Visuais-ASDEVRON, Associação de Combate ao Câncer-AVCC, Casa Família Rosetta, Centro Social Madre Mazarello, Cáritas Arquidicesana, Lar Leal, Centro Espirita Irmão Jacob, Associação São Tiago Maior SEMASF. Conselheira Jaqueline informa que esta Declaração tem um modelo específico e encaminhará a este Conselho. Fica deliberado que este CMAS irá

providenciar a Declaração solicitada. **6-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: **Associação Emanuel Fogo no Altar:** A Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 01/CN/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Emanuel Fogo no Altar - AEFA **realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, e encaminha para que a Comissão de Políticas realize a visita para constatar os atendimentos oferecidos pela entidade. Ficando o Parecer nº 01/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho:** A Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 02/CN/2024 e informa que com base na reapresentação do Plano de ação do Instituto, é de entendimento que o Projeto Atividade de grupos Socioeducativas têm conotações aos serviços tipificados de garantia e defesa de direito constante na Resolução CNAS 27/2011, devendo a Comissão de Política realizar a visita *in loco* e apresentar o Parecer conclusivo ao colegiado. Fica o Parecer nº 02/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Aconchego de Vó Maria:** Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 03/CN/2024, para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que o Aconchego da Vó Maria, não realiza os serviços, executam programas ou projetos nos moldes que estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, devendo a Comissão de Políticas realizar visita a entidade para verificar se alguns dos projetos se enquadram nas tipificações do SUAS. Fica o Parecer nº 03/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **7-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante-ARASEP:** A Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 02/CP/CMAS/2024, sendo "Favorável", apresenta algumas ressalvas a serem realizadas pela instituição. Fica o Parecer nº 02/CP/CMAS/2024 indeferido pela plenária, com o entendimento que os cursos profissionalizantes não são de competência da Assistência Social e sim da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR, conforme Decreto nº 18.202 de 24/06/2022. Após troca de diálogos entre o colegiado, foi deliberado que este Conselho deverá conceder 90 dias de prazo para que esta instituição se adeque aos serviços tipificados na área socioassistencial, conforme descrito: 1) Incluir no mínimo 50% de vagas gratuitas nos cursos oferecidos; 2) Especificar em relatório como é realizada os critérios de inscrição; 3) Separação das listas de presença, ficha de inscrição e fotos dos alunos contemplados com a gratuidade; 4) Incluir equipe Técnica de referência e cronograma de execução das atividades na área de assistência social. **Associação Fogo no Altar:** A Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 03/CP/CMAS/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação não realiza as ações propostas no Plano de Ação e no Relatório de Atividade A Comissão de Políticas indefere a inscrição da referida Associação. Fica o Parecer 03/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **8-EXPEDIENTE:** Visitas nas instituições: Fica deliberado os responsáveis para a realização das visitas: Aconchego de Vó Maria, conselheiras Glaucia e Fátima; Associação Mulheres Guerreiras da Nova Porto Velho, conselheiras Veronice e Raimunda. Nada mais havendo a tratar, as 11h, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga, agradece a presença de todos e encerra a reunião, e eu Liliana Vilarim Vieira Lira/Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da 1ª Secretária e demais Conselheiros participantes.

- 1-Claudia Rodrigues da Silva Braga (1ª Secretária)
- 2-Jaqueline da Silva Vieira
- 3-Raimunda Queiroz.
- 4-Gláucia do Nascimento Félix
- 5-Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota
- 6-Veronice Prudêncio da Silva
- 7-Cleide José de Souza
- 8-Francisca de Fátima Ribeiro Melo
- 9-Paulo Ricardo de Lima Moraes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4A9B24F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**
**ATA Nº 28 DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**

**ATA Nº 28 DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.**

No dia 25 de abril de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 41/2024/DPRS/SEMASF o qual dispõe sobre a Emendas Parlamentares Deputado Acyr Gurgarz destinada as entidades: Cáritas Arquidiocesana; Fraternidade Espirita Santa Clara; Instituto Laura Vicuña; Paróquia São Luiz Gonzaga; Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso-ACUDA; Associação Casa Família Rosetta; Associação dos Amigos dos Autistas-AMA; Lar Espirita Lar Leal; Associação Pestalozzi de Porto Velho; Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Socioassistenciais Noroeste-ADRA Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. Os referidos planos de trabalhos não foram apresentados em tempo hábil para análise da Comissão de Políticas/CMAS, ficando deliberado por este colegiado acompanhar os pareceres favoráveis apresentados pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, constante em cada plano de trabalho e as entidades beneficiarias estiveram presentes na plenária para acompanhar a votação e possíveis esclarecimentos. Dentre as instituições indicadas para o recebimento de emenda parlamentar, 02 (duas) obtiveram parecer desfavorável pela plenária, sendo: a Paróquia São Luiz Gonzaga, por não apresentar o Plano de Trabalho e a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso-ACUDA, a qual renunciou ao recurso, conforme Carta n.º 052/Escritório de Projetos-ACUDA/2024 apresentada à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF. 2-**EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 46/2024/DPRS/SEMASF, a qual dispõe sobre Emenda Parlamentar da Deputada Sílvia Cristina e Deputada Cristiane Lopes, conforme descritas a seguir: Entidades indicadas pela Deputada Sílvia Cristina: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Instituto Laura Vicuña e Associação dos Amigos dos Autistas-AMA e Entidades indicadas pela Deputada Cristiane Lopes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Associação dos Amigos dos Autistas-AMA e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF. Os referidos planos de trabalhos não foram apresentados em tempo hábil para análise da Comissão de Políticas/CMAS, ficando deliberado por este colegiado, acompanhar os pareceres favoráveis apresentados pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, constante em cada plano de trabalho. A vice-presidente Waldemarina Galvão, comenta sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual foi aprovado no ano de 2007 e com as aprovações de Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, o mesmo também precisa ser atualizado, conforme as resoluções. Ficando deliberado pelo colegiado a formação de Comissão para a Reformulação do Regimento Interno do CMAS, ficando composta pelos seguintes representantes: Representantes Governamentais: Waldemarina Galvão Lopes, Gláucia do Nascimento Félix, Raimunda Rosália de Lima da Silva e Mirian Silva dos Santos; Representantes da Sociedade Civil: Francisca de Fátima Ribeiro Melo, Khristiane Cabral Costa, Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues e Veronice Prudêncio da Silva e a Secretária Executiva do CMAS: Liliana Vilarim Vieira Lira. A Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MIRIAN SILVA DOS SANTOS

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

KELE DE SOUZA GONÇALVES

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

VERIDIANA RIBEIRO BASTOS

LUIZ CLAUDIO ROCHA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52B087E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 29 DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 29 DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.	
No dia 25 de abril de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-EXPEDIENTE: Leitura da ata da reunião realizada em 25/04/2024, sendo aprovada pelo colegiado. 2-EXPEDIENTE: Ofício nº 005/Associação Beradeiro/2024: solicitando a substituição de seus representantes, titular e suplente, sendo o Senhor Marcuce Antônio Miranda dos Santos, por ordem particulares, deixando a Presidência deste Conselho. 3-EXPEDIENTE: Ofício N.º 49/2024/DPRS/SEMASF: Considerando que o CMAS não encaminhou os Planos de trabalho com antecedência para análise do colegiado, e considerando que todos os Planos encaminhados já vieram acompanhados com o Parecer Técnico, e as entidades estão presentes para apresentar seus planos e para esclarecer quaisquer dúvidas que surgir na plenária, seguimos para a apresentação dos Planos de Trabalhos e Parecer Técnico das entidades: Instituto Laura Vicuna apresenta o Projeto “Capacita”, no valor de R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 009/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Associação dos Amigos dos Autistas-AMA: Projeto “Uniformizando Nossa Entidade: Custeio de Uniformes, Contratação de Prestadores de Serviços de Cuidador Social e Assessoria de Comunicação para a AMA-RO”, no valor de R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 017/2024 pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Porto Velho-AVCC: “Emenda Parlamentar para Custeio Anual da AVCC Porto Velho”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo emitido o Parecer Técnico nº 018/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Associação Luz do Alvorecer-ALUZ, apresenta o Projeto “Cidadania Plena e Resgate Social”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 015/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Núcleo De Apoio a Criança com Câncer NACC apresentou o “Projeto Manutenção do NACC”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 016/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF. Após a apresentação dos planos, considerando que todos obtiveram parecer favorável, emitido pela técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF, posto em deliberação: o colegiado acompanha os pareceres emitidos e aprovada todos os planos apresentados. 4-EXPEDIENTE: Parecer da Comissão de Normas: Instituto Candelária de Porto Velho, a Comissão de Normas, apresenta ao colegiado o Parecer nº 04/CN/2024, para que os membros da Comissão de Política realizem visita técnica ao Instituto Candelária, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. E após visita técnica, apresentar parecer da Comissão de Políticas ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social para sua avaliação e deliberação. Ficando o Parecer nº 04/CN/2024 aprovado por este colegiado. 5-EXPEDIENTE: Parecer da Comissão de Políticas, Instituto Candelária: conselheira Gláucia informa ao colegiado, que foi realizada a visita no Instituto, só que ainda não foi concluído o Parecer da Comissão de Políticas, para poder apresentar ao colegiado, entretanto não foi possível identificar qualquer realização de atendimento de serviços mencionados no “cronograma de cursos – 2024 Sede Administrativa para Ministério da Mulher” previsão de realização de janeiro a julho/2024, entretanto foi informado pela responsável que até data da visita não foram possíveis a realização. Ficando o parecer para ser apresentado na próxima reunião para conhecimento e deliberação do colegiado. Comissão de Políticas/CMAS apresenta o Parecer nº01/CP/CMAS, para deliberação do colegiado com o entendimento que o Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho, não possui espaço físico (estrutura) para oferecer os atendimentos conforme apresentado no Plano de Ação, sendo o Parecer DESFAVORÁVEL para sua inscrição no CMAS, devendo a instituição providenciar algumas adequações como: banheiro e salas para atendimento e assim que possível encaminhar a este Conselho para que seja realizado nova visita 6-EXPEDIENTE: Composição das Comissões Temáticas do CMAS: A vice-Presidente Waldemarina informa ao colegiado que conforme as substituições realizadas pelas instituições e secretarias, se faz necessário substituir os membros das comissões temáticas, ficando as comissões compostas conforme quadros abaixo:	
Comissão de Normas de Assistência Social:	
Representantes da Sociedade Civil	Representantes Governamentais
Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues (Coordenadora) (Organização Holística Portal Raio Rosa)	Gláucia do Nascimento Félix (Coordenadora Suplente) Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Khistiane Cabral Costa (Coordenadora Suplente) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Raimunda Queiroz Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR

Kele de Souza Gonçalves Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal_SAM	Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
Lucilene Souza Alves de Paula Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal-SAM	Mariana Maria Cartaxo de Moura Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Cleide José de Souza Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Thais Manuela de Oliveira Chagas Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Comissão de Política de Assistência Social:	
Representantes da Sociedade Civil	Representantes Governamentais
Khistiane Cabral Costa (Coordenadora Suplente) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Mariana Maria Cartaxo de Moura (Coordenadora) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Veronice Prudêncio da Silva Associação Beradeiro	Mírian Silva dos Santos Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Francisca de Fátima Ribeiro Melo Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC	Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
Kele de Souza Gonçalves Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal	Waldemarina Galvão Lopes Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
Paulo Ricardo de Lima Moraes Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON	Raimunda Rosália de Lima da Silva Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
José Odair do Nascimento Maciel Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON	Raimunda Queiroz Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social:	
Representantes da Sociedade Civil	Representantes Governamentais
Francisca de Fátima Ribeiro Melo (Coordenadora Suplente) Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC	Waldemarina Galvão Lopes (Coordenadora) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
Khistiane Cabral Costa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	Janaina Ferreira de Lima Vêras Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Odete Alice Marão Carvalho Cáritas Arquidiocesana	Mírian Silva dos Santos Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Raimunda Nancy Pereira Cáritas Arquidiocesana	Thais Manuela de Oliveira Chagas Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Larissa Oliveira Barbosa Associação Beradeiro	Fernanda Rocha Rodrigues Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
7-EXPEDIENTE: Inscrição no CMAS: Conselheira Sueleide apresenta ao colegiado, as atribuições do conselho, conforme Lei Complementar nº 413/2011, Regimento Interno e demais resoluções do Conselho Nacional-CNAS. Às 11 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.	

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

GLAUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KELE DE SOUZA GONÇALVES

LUCILENE SOUZA ALVES

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

VERIDIANA RIBEIRO BASTOS

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B7E7B634

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 30 DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 30 DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

No dia 11 de junho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 14/05/2024, sendo aprovada pelo colegiado. 2-**EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 56/2024/DPRS/SEMASF; Planos de Trabalhos e Parecer Técnico das entidades referente ao Recurso Extraordinário 219G conforme a portaria N.º 886, no valor de 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil), com N.º da Programação 11020520230006 para as Unidades Beneficiárias de acordo com Ofício N.º 047/2024/GSJBAGATOLLI: Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON, Associação de Combate ao Câncer-AVCC, Associação Casa Família Rosetta, Instituto Laura Vicuña, Cáritas Arquidiocesana, Lar Leal, Associação Pestalozzi de Porto Velho, Associação São Tiago Maior e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF e o Recurso Extraordinário com N.º da Programação 110020520230008 no valor 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) para o Departamento de Proteção Social Especial-DPSE. O recurso para Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento Institucional) no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com N.º da Programação 110020520230009 e para Unidade de Proteção Social Média Complexidade (CREAS e Centro POP) valor de 500.000,00 com N.º da programação 110020520230010. Considerando que consta em todos os Planos de Trabalho o Parecer Técnico Favorável emitido pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF e as entidades beneficiárias estiveram presentes na plenária para acompanhar a votação e possíveis esclarecimentos, todos foram aprovados por unanimidade. 3-**EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 27/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF: a qual apresenta a abertura de crédito adicional por excesso e arrecadação referente a Emendas Parlamentares 2024, ficando aprovado por unanimidade a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.053.767,11 (um milhão e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), referentes ao excesso de arrecadação. 4-**EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: **Aconchego de Vó Maria:** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer n.º 03/CN/2024 para a Comissão de Política realizar a visita técnica a entidade a Aconchego de Vó Maria, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS n.º 127/2015, Resolução CNAS n.ºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. E após, apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias o relatório conclusivo para o Plenário em reunião ordinário e/ou extraordinário para que o Conselho Municipal de Assistência Social possa avaliar e deliberar a inscrição da entidade no Conselho. Fica o Parecer n.º 03/CN/2024 aprovado pelo colegiado e as conselheiras: Waldemarina, Rosália, Veronice e Jéssica, responsáveis para realizar visita na entidade; **Associação Cultural Educacional Monte Sinai:** a Comissão de Normas, apresenta o Parecer n.º 07/CN/2024 para a Comissão de Política realizar a visita técnica na Associação Cultural Educacional Monte Sinai, visando identificar se os serviços realizados nas sextas-feiras no horário das 15h às 17h de palestras de educação e saúde, tem relação aos serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, ficando deliberado as conselheiras Gláucia, Cláudia e Rosália para realizar visita apresentar relatório, no prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento do Colegiado em reunião do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social para que possa

avaliar e deliberar pela inscrição da entidade. **Associação Comunitária Amigos do Bairro Castanheira-ACBAC:** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 08/CN/2024 para apreciação do Colegiado, com o entendimento que os serviços informados pela Associação não são prestados de forma contínua e permanente não sendo possível obter sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, por não atender os dispositivos legais do art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Sendo Parecer nº 08/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Associação Beneficente Madeira Mamoré-ASBMM:** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 09/CN/2024 para deliberação do Colegiado com o entendimento que a Associação Beneficente Madeira Mamoré – ASBMM, não realiza serviços de forma continuada e permanente não sendo possível obter sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, por não ter serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Sendo Parecer nº 09/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Associação Beneficente Educacional Nova Aliança-ABENA:** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 10/CN/2024 para avaliação e deliberação do Plenário, com entendimento que a entidade Associação Beneficente Educacional Nova Aliança – ABENA, pelas características dos serviços prestados, não estão configurados como os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011, 33/2011 e 34/2011 e ainda, por força da Resolução CNAS nº 151/2024 não poderá obter sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social por prestar serviços com dependentes químicos e os mesmos são serviços do SUS e não do SUAS. Sendo o Parecer nº 10/CN/2024 aprovado pelo colegiado; **Associação Júnior Achievement Rondônia;** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 11/CN/2024 para os membros da Comissão de Política realizar a visita técnica a entidade Associação Júnior Achievement Rondônia, visando identificar se o projeto apresentado está tipificado na área da Assistência Social – SUAS, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, ficando a Secretaria-Executiva responsável para solicitar da Associação o Plano de Ação de 2024 e as relações dos atendimentos realizados em 2022 e 2023, com relação das escolas, alunos beneficiados com o projeto. E após visita técnica, apresentar parecer da Comissão de Políticas ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social para sua avaliação e deliberação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo favorável o parecer, deverá ser inscrito o projeto e não a entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, pois o público-alvo é o público da rede de ensino e as atividades não são realizadas em sua sede e sim nas escolas públicas e particulares conforme consta no item 7.3. Fica o Parecer nº 10/CN/2024 aprovado pelo colegiado e as conselheiras Waldemarina, Rosália, Verônica e Jéssica, responsáveis para realizar visita na entidade; **Instituto Futuro Amazônia:** Considerando a aprovação do Parecer nº12/CP/CMAS/2023 apresentado e aprovado pelo colegiado, o qual solicita o cancelamento da inscrição da entidade, com o entendimento que no momento a entidade não está ofertando os atendimentos que estabelece no art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, sendo que não foi dado andamento na elaboração de Resolução de cancelamento, fica deliberado que este conselho deverá elaborar os documentos necessários para efetuar o cancelamento da inscrição do Instituto Kira Garcêz, posteriormente encaminhar para a SEMASF para fins de cancelamento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNAS e também oficializar a entidade sobre a deliberação deste colegiado. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Instituto Candelária:** A Comissão de Política, após visita a entidade Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV/RO apresentam o Parecer nº 04/CP/2024 ao Colegiado com o entendimento que o Instituto Candelária de Porto Velho não realiza o atendimento de serviços de forma contínua e permanente, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009. Sendo o Parecer aprovado por unanimidade; **Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo – FUNEEB,** ficou evidenciado nas documentações apresentadas que a Fundação tem um

público bem definido, com atendimentos diversos de forma contínua e permanente, demonstrando a prestação de serviços a indivíduos de vários segmentos e faixa, além de ser uma entidade que está vinculada a autorização de seu funcionamento pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 12/CN/2024 para a Comissão de Política realizar a visita técnica a entidade visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Fica o Parecer nº 12/CN/2024 aprovado pelo colegiado e as conselheiras Waldemarina, Khristiane, Veronice e Jéssica, responsáveis para realizar visita na entidade. **6-EXPEDIENTE:** Explicação da Reunião Regional do CNAS, realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2024 na cidade de Santarém-PA: Secretária Liliana informa que a campanha contra o Assédio Moral foi lançada no Rio de Janeiro em abril/2024 e no dia 29 de maio foi apresentada na reunião regional, teve palestras e debates sobre a Resolução nº 100/CNAS/2023, a qual já existe uma comissão para realizar ajustes e posterior publicação. Também foi realizada palestras com os temas voltados a área da Assistência Social, ficando a próxima reunião prevista para acontecer em novembro na cidade de Roraima/RR. **7-EXPEDIENTE:** Outros: A Vice-Presidente Waldemaria Galvão, pede que registre em ata e apresenta ao colegiado o Edital do Processo Seletivo-SEMASF (Edital nº 38/SEMAD/2024), o qual dispõe sobre a contratação imediata e formação de Cadastro Reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, publicado ontem 10/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e demonstra sua insatisfação pelo fato de que conforme aprovação do Superavit 2024, através da Resolução CMAS nº 324 de 04/04/2024, o Conselho Municipal de Assistência Social deveria indicar 04 representantes, sendo 2 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para compor a Comissão de Elaboração do Edital e mais uma vez o conselho infelizmente não participou da comissão. Às 12 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA QUEIROZ

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

ANA VITÓRIA DOS SANTOS M. B. MOTA

JÉSSICA PAULA RMAOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

KELE DE SOUZA GONÇALVES

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C6285CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 31 DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 31 DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 02 de julho de 2024, às 09 horas e 12 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Inscrição de entidades: Instituto Candelária, a Presidente do Instituto Candelária Senhora Raquel Silva dos Santos, foi convidada para participar da reunião extraordinária com o objetivo de esclarecer como funciona as unidades do Instituto. A presidente agradeceu o convite e também demonstrou insatisfação na demora de conseguir a inscrição no CMAS, pois desde 2019, fez a solicitação e não conseguiu, sendo até motivo de comunicação ao Ministério Público. Em sua fala, apresentou os serviços ofertados pelo Instituto e na sequência a Conselheira Mariana Maria Cartaxo, informou que os serviços apresentados não são os tipificados na área da assistência social, por isso não foi possível a obtenção do registro neste conselho. Conselheira Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues complementou que os serviços da Assistência Social precisam estar de acordo com a tipificação e que o Instituto deve apresentar os serviços de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal. O Instituto encaminhou recurso referente ao indeferimento de sua inscrição e com base na nova documentação e esclarecimentos apresentados pela presidente do Instituto, ficou deliberado nova visita nos serviços oferecidos na unidade do Orgulho do Madeira sendo as conselheiras responsáveis: Sueleide e Khristiane e na Creche Domiciliar Tia Madalena: Sueleide e Mariana e após visitas realizadas apresentar parecer conclusivo para deliberação do colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Ofício Instituto Futuro Amazônia-INFA: A Entidade encaminhou o referido Ofício pedindo revisão do cancelamento do cadastro do Instituto Kira Garcêz, atual Instituto Futuro Amazônia-INFA, com argumentos que a entidade não teve direito a ampla defesa e o contraditório e pede que a decisão de cancelamento da inscrição seja revisada e que seja realizada nova visita a entidade para verificar as atividades atualmente em curso e confirmar a regularidade dos serviços prestados pelo Instituto e depois seja restabelecido o cadastro no CMAS, permitindo que continuem a contribuir para o desenvolvimento social e profissional da comunidade de Porto Velho. Considerando que na Visita realizada anteriormente os serviços oferecidos pelo Instituto não se enquadrava em nenhum dos serviços tipificados na assistência social, esclarece as conselheiras Cláudia e Khristiane, motivo esse pelo indeferimento e cancelamento de sua inscrição, fica deliberado que a Comissão de Políticas deverá realizar visita à instituição para verificar os serviços ofertados e apresentar na próxima reunião parecer para deliberação do colegiado sendo as conselheiras responsáveis: Veronice, Waldemarina, Rosália e Nancy. **3-EXPEDIENTE:** Ofício Nº 62/2024/DPRS/SEMASF: Solicita a aprovação do repasse do veículo automotor Mobi, placa RSY3A76 ano/modelo 2022/2023, Renavam número 01321493638, patrimônio Nº 23955, no valor de 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado e entregue ao Instituto Kira Garcez e que agora recebe nova indicação da Ex-Deputada Mariana Carvalho para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho-APAE. Conselheira Mariana informa que foi feito consulta no Detran e constam multas e o licenciamento deste ano de 2024 está em débito e que mediante o cancelamento da inscrição, o veículo deverá ser entregue a outra entidade conforme indicação parlamentar. A Vice-Presidente Waldemarina pede que seja feito contato com a entidade APAE e que seja verificado o quantitativo de veículos que a entidade possui. A Secretária Liliana informa que

em contato com o Presidente Antônio Carlos Berssani o mesmo informa que a entidade possui 03 (três) veículos: uma Kombi (que está parada por falta de manutenção), uma Doblô e uma Van, ambos em perfeito estado e em funcionamento. A Vice-Presidente Waldemarina pede que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF informe ao parlamentar que a APAE já possui os referidos veículos e que veja a possibilidade de repasse a outra entidade como por exemplo ASDEVRON, que não possui nenhum veículo. Conselheira Mariana se responsabiliza de fazer o contato com o parlamentar e repassar a informação ao colegiado. **4-EXPEDIENTE:** Outros: **Comissão de Políticas** apresenta o Parecer nº06/CP/CMAS/2024 referente a solicitação de inscrição do **Aconchego de Vó Maria**, com o entendimento que a entidade realiza atividades tipificadas na área da Assistência Social, sendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, descrição específica do serviço para criança de até 6 anos, tendo como foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social, sendo Parecer nº06/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado, sendo favorável sua inscrição. **Casa de Apoio Filhos de HIRAM-CAFH**, a Comissão de Políticas após visita em loco realizada no dia 19 de junho de 2024, apresenta o Parecer nº07/CP/CMAS/2024 para deliberação do colegiado, com o entendimento que a Casa de Apoio Filhos de HIRAM oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Casa de Passagem e Serviço de Acolhimento em República, que de forma continuada permanente planejada prestam serviços dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sendo Parecer nº07/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado, sendo favorável sua inscrição. Às 11 horas a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

JÉSSICA PAULA RAMOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA DE MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6F3FB2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 32 DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 32 DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

No dia 09 de julho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião do dia 14 de maio de 2024, ficando a mesma aprovada pela plenária; **2-EXPEDIENTE:** Relatório Técnico FUNDAD: No Relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, informa que a Fundação de Serviços da Igreja Assembleia de Deus-FUNDAD, tem seu funcionamento em conjunto com a Rádio e ofertam serviços de rádio difusão, ensino infantil, fundamental, médio e superior, bem como educação teológica, além de desenvolver cursos profissionalizantes, assistência ao idoso com distribuição de cestas básicas e trabalho com dependentes químicos. Informa também que na visita realizada não foi encontrada nenhuma ação sendo realizada, bem como as propostas realizadas pela fundação não se encaixam dentro das especificações da Tipificação Nacional e que a área de atuação da instituição não é condizente com nenhuma atribuição designada pela assistência social. Fica deliberado que a Comissão de Políticas deverá realizar visita na instituição e apresentar parecer ao colegiado e caso a instituição não realize nenhum serviço socioassistencial, este conselho realizará os procedimentos de cancelamento de sua inscrição. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 64/2024/DPRS/SEMASF (transferência do veículo MOBI/Kira Garcez); conforme recebimento do Ofício N.º 126/2024/GAB/MC, o qual solicita que o veículo seja transferido para APAE, tendo em vista a Resolução CMAS N.º 340, de 24 de Junho de 2024, dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Instituto Kira Garcêz. A Vice-Presidente informa não é competência deste Conselho deliberar sobre a transferência de veículo para outra entidade, tendo em vista que o bem foi destinado através de emenda parlamentar. Conforme deliberação na reunião extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2024, precisamos aguardar o Parecer da Comissão de Políticas que ficou responsável de realizar visita na instituição e caso a instituição não oferte nenhum serviço da área da assistência social, e seu registro permanecer cancelado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMAS é a responsável pela transferência do veículo para outra entidade, conforme indicação parlamentar. **4-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 16/CN/2024 para que a Comissão de Política realize a visita técnica a entidade a Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia-IBCAM, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social. Ficando o Parecer nº 16/CN/2024 aprovado pela plenária e as conselheiras Veronice, Waldemarina e Nancy, responsáveis pela visita. **Igreja Nova Vida em Cristo:** Comissão de Normas encaminha o Parecer nº 17/CN/CMAS/2024 para que a Comissão de Política realize a visita técnica, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, ficando o parecer aprovado pelo colegiado e as conselheiras Veronice, Cleide, Rosa e Nancy, responsáveis pela visita. **Ministério do Deus Vivo Templo do Cordeiro de Deus:** Comissão de Normas encaminha o Parecer nº 18/CN/CMAS/2024 para que a Comissão de Política realize a visita técnica, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social. O parecer nº 18/CN/CMAS/2024 é indeferido pela plenária, tendo em vista que os eventos e as ações são agendas no calendário anual do Ministério e de acordo com a disponibilidade dos profissionais, parceiros e datas específicas nos meses de março, agosto e novembro, ou seja, não é contínuo. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas:

Associação Cultural e Educacional Monte Sinai: a Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº07/CP/CMAS2024, onde informa que a visita foi realizada no dia específico de atividades informado na documentação onde no local informado é uma Igreja Evangélica Pentecostal Unidos em Cristo, e se encontrava fechada, portanto o parecer é indeferido, pois a entidade não oferta os serviços conforme apresentado em sua documentação. Ficando o Parecer nº07/CP/CMAS2024 aprovado pelo colegiado. Às 11:00 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

1-WALDEMARINA GALVÃO LOPES

(Vice-Presidente)

2-MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

3-ANA VITÓRIA DOS SANTOS M. B. MOTA

4-JÉSSICA PAULA RMAOS DA SILVA ARAÚJO

5-RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

6-VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

7-CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

8-CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

9-SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

10-RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

11-FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

12-PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E9DC3E25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 33 DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 33 DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 01 de agosto de 2024, às 15 horas, foi realizada de forma online através do link: <https://meet.google.com/rwc-pyhw-kef>, a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, contando com a participação dos Conselheiros (as) acima relacionados. A Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE**: Ofício Externo nº 27/DGSUAS/GAB/SEMASF (Plano de Trabalho referente ao Recurso Federal para Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos). Conselheira Mariana-SEMASF informa ao colegiado que o Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, selecionou alguns municípios para serem contemplados e Porto Velho foi um dos municípios selecionados através da Portaria MDS nº996, de 21/06/2024, a qual dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos Municípios que recebem migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Informa também que Porto Velho foi o segundo município a qual recebeu o maior valor, sendo R\$ 1.392.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil reais), valor esse que já se encontra na conta do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. O Departamento de Proteção Social Especial-DPSE elaborou o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, a qual será apresentado pela Diretora Ana Karla Feitoza-DPSE/SEMASF. A Senhora Ana Karla cumprimenta a todos e informa que a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF já possui parceria com duas entidades onde utiliza recursos próprios, sendo elas: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais no Brasil-ADRA, com o projeto Casa Esperança, que está localizada na rua Joaquim Nabuco, 1981, Centro, funcionando como um espaço de acolhimento a imigrantes de passagem em Porto Velho, atendendo 40 imigrantes em trânsito e Cáritas Arquidiocesana que está localizada na Rua Pinheiro Machado, 2470, São Cristóvão, tendo como objetivo garantir acompanhamento a 35 famílias indígenas warao em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, os recursos oriundos do cofinanciamento federal serão utilizados para fortalecimento desses serviços, o qual serão beneficiadas 75 (setenta e cinco) imigrantes e refugiados que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho/RO. A vice-Presidente Waldemarina informa que o prazo para análise do plano foi muito curto, tendo em vista esse conselho ter recebido o Plano de Ação na data de ontem (31/07/2024), sendo feito uma breve leitura e para que o município não perca o recurso é que foi realizada essa reunião extraordinária para conhecimento e deliberação do colegiado. Ressalta ainda a importante participação deste conselho em monitorar e fiscalizar a aplicação desses recursos transferidos para as entidades. Conselheira Fátima-NAAC também complementa que nesse tempo em que está participando do conselho, tem aprendido muito e reforça a importância do monitoramento e fiscalização de aplicação desses recursos. Posto em votação o projeto encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, através do Departamento de Proteção Social Especial-DPSE é aprovado por unanimidade. Diretora Ana Karla agradece o esforço deste colegiado em se reunir para esta deliberação e fala que está a disposição deste conselho para quaisquer esclarecimentos. A vice-Presidente Waldemarina agradece a participação de todos, agradece também o esforço e empenho da Secretária Liliana, em articular e conseguir com a que a reunião tenha sido realizada e atingido seu objetivo. Às 15h23min, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim

Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ

NILSON BARROS DE SOUZA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

LUCILENE SOUZA ALVES DE PAULA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2EDF798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**

**ATA Nº 34 DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**

**ATA Nº 34 DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS**

No dia 21 de agosto de 2024, às 09h12min, foi realizada a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, contando com a participação dos Conselheiros (as) abaixo relacionados. A Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura das atas anteriores: Secretária Liliana realizou a leitura das atas referentes as reuniões dos dias 02/07/2024, 09/07/2024 e 01/08/2024, ficando as mesmas aprovadas pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Ofício nº 4636/2024/SEAS-CEAS/RO (Programação Orçamentária Exercício 2025, para realização das Conferências Municipais): o qual destaca a necessidade e importância de que sejam previstos recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2025, para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, viabilizando também a participação dos delegados eleitos nas conferências municipais, na etapa estadual e nacional. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO Nº 76/2024/DPRS/SEMASF (Emendas Parlamentar Dep. Fernando Máximo): Encaminha para análise e aprovação da destinação de recurso de Emenda Impositivas OGU/2024 do Deputado Federal Fernando Máximo, sendo as seguintes entidades: Casa Família Rosetta valor R\$ 110.000,00 (cem mil reais), Associação Pestalozzi de Porto Velho valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Jovens com uma Missão – JOCUM valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho – APAE valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Núcleo Apoio a Criança com Câncer – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Considerando que todos os Planos de Trabalho estão acompanhados do Parecer Técnico, elaborado pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF, o colegiado, por unanimidade aprova todos os planos apresentados. **4-EXPEDIENTE:** Ofício nº 45/2024/DFMAS/SGSUAS/SEMASF (Proposta da LOAS 2025): Foi realizada a apresentação da Proposta de Lei Orçamentária 2025 por parte da Conselheira Mariana Cartaxo. Na ocasião foi explanado sobre as demandas judiciais relacionadas ao orçamento que foram atendidas na nova proposta. Além disso, a senhora Waldemarina pontuou acerca da necessidade de previsão Orçamentária para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025. Dessa forma, a diretora Mariana se comprometeu a fazer os ajustes solicitados. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: Não foi encaminhado nenhum parecer para análise. **6-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Instituto Futuro Amazônia-INFA**, a Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 09/CP/CMAS/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que o Instituto Futuro Amazônia-INFA, oferta o Serviço de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução nº 27/CNAS/2011. Ficando o Parecer nº 09/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Considerando as alterações do Nome Empresarial e Fantasia em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, o seu registro deverá ser elaborado com a nova nomenclatura: Instituto Futuro Amazônia-INFA e será mantido sua data de inscrição inicial neste conselho. **Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo-FUNEEB:** Comissão de Política, apresenta o Parecer nº 10/CP/2024, com parecer Favorável, com entendimento que a Fundação é ofertante dos serviços de: Serviço de Proteção Social Básica, Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos. Ficando o Parecer nº 10/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia-IBCAM**, a Comissão de Políticas, apresenta o Parecer nº 16/CP/2024, com entendimento que o Instituto não apresenta nenhum serviço socioassistencial, conforme estabelece o art.

3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Ficando o Parecer nº 16/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. 7- **EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 47/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF: Correção do Demonstrativo Do FEAS: Na oportunidade, a equipe do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou a necessidade de ajustes do Demonstrativo Financeiro da Fonte Estadual do ano de 2022, atendendo à solicitação da SEAS/RO, devido as divergências dos dados apresentados. Fica a correção apresentada, aprovada pelo colegiado. As 11h20min, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

GLAUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5C37495

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 35 DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº35 DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

No dia 10 de setembro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião do dia 21 de agosto de 2024, ficando a mesma aprovada pelo colegiado; **2-EXPEDIENTE:** Ofício nº 45/2024/DGSUAS/GAB/SEMASF (Correção da publicação Superávit Financeiro 2024): A conselheira Mariana apresentou a proposta de revisão e correção do Superávit financeiro em razão de equívocos quanto ao cálculo dos restos a pagar informados pela SEMFAZ. Dessa forma foi apresentado ao conselho as planilhas e memórias de cálculos com os ajustes necessários. Ficando a correção apresentada, aprovada pelo colegiado. **3-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: **Associação Cultivar:** A comissão apresenta o Parecer nº 019/CN/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento que os serviços informados pelo Instituto Cultivar não são os tipificados de Proteção Social Especial Média Complexidade, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, mais sim, da área de Assistência a Saúde, com o projeto DeciDIU. fica o Parecer nº 019/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Clube Shidokan de Karatê:** A Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 20/CN/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento que os serviços informados pelo Clube Shidokan de Karatê não são os tipificados de Proteção Social Básica, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, mais sim, da área de desportiva com aulas de Karatê. Fica o Parecer nº 20/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **4-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Instituto Candelária:** A Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 12/CP/CMAS/2024 ao Colegiado para avaliação e deliberação, com o entendimento que o Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV/RO realiza o atendimento de Proteção Social Básica, tipificado de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos termos do art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009 e em especial ao art. 9º da Lei Federal 8.742/1993. Fica o Parecer nº 12/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Visitas: **Igreja Nova Vida em Cristo:** A entidade almeja sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, sob a justificativa de que oferta os serviços nacionalmente tipificados no âmbito da Política de Assistência Social. Ocorre que, a visita institucional realizada no dia 10 de setembro/2024, não reuniu elementos suficientes para a sua caracterização como entidade da rede socioassistencial nos termos das normativas do Sistema Único de Assistência Social. Isso porque, a documentação alusiva aos atendimentos, que foram apresentadas no ato da visita e posteriormente, não tem o condão de definir o caráter continuado, permanente e planejado. Ademais, não foi possível observar o delineamento da instituição em nenhuma das três categorias (atendimento, assessoramento e garantia de direitos), previstas para consubstanciar a inscrição como entidade de assistência social. Dessa forma, diante dos elementos apresentados até o momento, esta Comissão de Políticas manifesta-se apresentando o Parecer Nº 13/CP/CMAS/2024, **desfavorável** à inscrição da instituição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Fica o Parecer nº 13/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **Instituto Benéfico e Cultural da Amazônia-IBCAM:** A Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 14/CP/CMAS/2024,

favorável pelo **indeferimento** à solicitação do Registro no CMAS, pois a Instituição Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia-IBCAM **não** desenvolve os serviços tipificados na legislação da assistência social, no artigo 3º da Lei 8.742/1993 e artigo 5º da Resolução CMAS 127/2015. Às 11:00 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA QUEIROZ

JANAÍNA FERREIRA DE LIMA VERAS

GILMARA MAGALHÃES COSTA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE1A1EE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 36 DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 36 DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 08 de outubro de 2024, às 09 horas e 15 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga confere o quórum e declara aberta a reunião, e justifica a ausência da Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, devido a compromisso no trabalho. **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião do dia 10 de setembro/2024, ficando a mesma aprovada pelo colegiado; **2-EXPEDIENTE:** Ofício nº033/FUNDAD/2024: o qual solicita visita in loco, pois não é de conhecimento da Fundação que foi realizada a visita pela técnica da SEMASF. Conselheira Mariana informa ao colegiado que será realizada nova visita e o relatório será encaminhado a este colegiado. **3-EXPEDIENTE: Fundação de Atendimento Socioeducativo-FEASE:** a Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 21/CN/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento que os serviços informados pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa de Rondônia-FEASE, são os tipificados de Proteção Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, entretanto é pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, não sendo necessário ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o inciso I do Art. 3º da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 determina que as entidades ou organizações de Assistência Social para ter sua inscrição do conselho precisa ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, e a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa de Rondônia é de Direito Público, conforme consta no art. 1º do Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE. Sendo assim a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa de Rondônia, para realizar seus serviços, não precisa ter registro no Conselho Municipal de Assistência Social, por ser pessoa jurídica de direito público. Fica o Parecer nº 21/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **4-EXPEDIENTE: Associação de Pesquisadores da Região Norte-APRENO:** a Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 22/CN/CMAS/2024 para a Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social oficializar a Associação de Pesquisadores da Região Norte – APRENO, no prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar as seguintes informações: a) O plano de ação de 2024 no formulário específico do plano de ação, informando a tipificação dos serviços realizados específicos da área da Assistência Social; b) Informar na descrição do serviço, item 7.1 do Relatório do Exercício Anterior, quais os serviços que foram realizados em 2023, se possível anexar registro fotográficos dos serviços. Ficando o Parecer nº 22/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Este CMAS encaminhou o Ofício nº 199/CMAS/2024 (e-DOC 0EEDDD3EB) solicitando os as informações e a Comissão de Normas apresenta o novo Parecer nº 23/CN/CMAS/2024, para análise a deliberação do Colegiado, com o entendimento que o Projeto Beneficiamento de Cosméticos com essências da floresta, embora atenda famílias de baixa/ou nenhuma renda não são os serviços tipificados a área da assistência social, mais relacionados a área da indústria de beleza, produção, laboratório de cosméticos, comércio. A 1ª Secretária Cláudia Rodrigues informa ao colegiado que antes da apresentação dos Pareceres da Comissão de Normas, a Comissão de Políticas realizou visita na Associação e solicita que conste em ata o

fato ocorrido e solicita que essa situação não venha acontecer novamente. A Comissão de políticas apresenta o Parecer nº 16/CP/CMAS/2024 e Conselheira Fátima, informa que a Comissão realizou a visita em companhia da Assistente Social Solange Boaventura/SEMASF, mas a visita institucional não reuniu elementos suficientes para sua caracterização como entidade da rede socioassistencial, complementa que a Associação ficou comprometida em reenviar o Relatório de Atividades 2023, com as evidências de realização e o Plano de Trabalho/2024 para uma reanálise do Conselho. Dessa forma a Comissão de Políticas, indica o aguardo da documentação a ser apresentada pela Associação para uma nova avaliação pela Comissão de Normas e apreciação do colegiado e também foi sugerido um possível agendamento para uma visita ao laboratório de pesquisas no Campus da Unir, onde realmente são desenvolvidas as pesquisas. Fica o Parecer nº 16/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, as 11h, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga, agradece a presença de todos e encerra a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira/Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da 1ª Secretária e demais Conselheiros participantes.

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA
(1º Secretária)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA QUEIROZ

JANAÍNA FERREIRA DE LIMA VERAS

ANA VITÓRIA DOS SANTOS MAIA BEZERRA MOTA

JÉSSICA PAULA RAMOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

GILMARA MAGALHÃES COSTA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C227D3A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ATA Nº 37 DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

**ATA Nº 37 DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.**

No dia 29 de outubro de 2024, às 09 horas e 20 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE: Correção do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro 2022:** Conselheira Luciana, representante da SEMASF informa ao colegiado que foi recebido uma demanda do CNAS, solicitando a regularização da prestação de contas de 2022 no Bloco da Especial, itens 2.1.6 (366.850,89), item 2.2.6 (726.450,00), recurso esse referente as despesas conforme Portaria 378/2020. Informa também que a correção já foi realizada no Sistema de Autorização e Autorização, mas precisa ser apresentada e aprovada pelo Conselho. Após apresentação dos blocos, a correção do Demonstrativo fica aprovada pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Parecer das Comissões de Normas: **Associação dos Fissurados de Rondônia-ASFIR,** a Comissão de Normas apresenta o Parecer Nº 24/CN/CMAS/2024 com o entendimento que a Associação dos Fissurados de Rondônia, realiza serviços de Atendimento de Proteção Social Especial Média Complexidade e Defesa e Garantia de Direitos das pessoas com deficiência, portadoras de fissura lábio-palatina e encaminha o processo para a Comissão de Política para realizar a visita técnica e apresentar o parecer ao colegiado para deliberação. Ficando o Parecer Nº 24/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **Clube SHIDOKAN de Karatê:** a Comissão de Normas apresenta Parecer Nº 25/CN/CMAS/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento em manter o indeferimento, considerando que o Clube Shidokan karatê não apresentou novos documentos demonstrando a prestação dos serviços tipificados de Proteção Social Básica, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Esclarecendo que as informações apresentadas pelo Clube não são os serviços correspondentes da Assistência Social, e apenas fez uma correlação dos serviços da assistência social: assessoramento, atendimento e garantia de direitos dentro do contexto dos serviços que realizam na área desportiva com aulas de Karatê. Fica o Parecer Nº 25/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Parecer das Comissões de Políticas: Conselheira Veronice informa ao colegiado que realizou a visita acompanhada da conselheira Khrstiane, mas inda não concluíram a laboração do parecer, mas que mediante o que foi observado na visita a podem concluir o resultado do parecer, ficando aceito pelo colegiado o relato referent as visitas realizadas: **Associação Beneficente ASAS:** A Conselheira Veronice e Khrstiane realizaram a visita na instituição, a qual está sob reforma e só está acontecendo a parte de atendimento por parte da administração. A Associação presta o serviço de assessoria para associações de bairros e oferta de cursos profissionalizantes para a comunidade. Está acontecendo o curso de musicalização (voz e cordas) com a 2 dias na semana, com a duração de 4 meses e iniciarão no mês de dezembro parceria com a Igreja Nossa Senhora do Amparo para realização do curso de inglês, manicure e corte de cabelo. No momento os atendimentos estão sendo realizados em outro local, tendo em vista a reforma que está sendo realizada na instituição, conforme fotos apresentada ao colegiado. Sendo assim a Comissão de Políticas é favorável a inscrição da Associação ASAS, com entendimento que a Associação ASAS oferta Cursos profissionalizantes para o mercado de trabalho, ações, orientação e assessoria à comunidade e ao terceiro setor. A inscrição fica indeferida pela plenária, por considerar que no momento os atendimentos estão sendo ofertados de forma

terceirizada, ficando este conselho responsável por oficializar a entidade para que informe assim que a reforma seja concluída e os atendimentos sejam retomados na sede da instituição. **Associação dos Fissurados de Rondônia-ASFIR:** A Comissão de Políticas de Assistência Social realizou a visita e não foi identificado nenhum serviço ofertado pela ASFIR dentro da tipificação. A visita foi realizada pelas conselheiras Veronice e Khristiane onde não constatarem nenhum tipo de serviço a não ser uma demanda que está sendo acolhida pelo núcleo dos fissurados que não pertence a associação. Informam que perguntaram sobre os atendimentos na instituição, e responsável respondeu que não acontece atendimento pela associação e que a demanda só se comunica pelo whatsapp. Alegou que os seus atendimentos já vão direto para o núcleo estadual que é onde acontecem as cirurgias. E que 2 (duas) vezes ano aconteceu a ação dos fissurados que a associação faz toda a triagem para que possa realizar a cirurgia. O mesmo fala que faz contrato de comodato, com os materiais que o núcleo tem, e disponibiliza para a associação fazer esse contrato para hospitais. Sendo assim a Comissão de Políticas indefere a inscrição da Instituição ASFIR. O colegiado acompanha o indeferimento da inscrição conforme relatos da Comissão. Nada mais a tratar, às 09 horas e 50 cinquenta minutos, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

LUCIANA LUZMILA ARAÚJO REYES

GLAÚCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

JÉSSICA PAULA RAMOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

GILMARA MAGALHÃES COSTA

VERONICE PRUDENCIO DA SILVA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55E2F16B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Liliana Vilarim Vieira Lira** - Secretária de Conselho de Direitos - Em: 25/11/2024, 09:48:50



Assinado por **Waldemarina Galvão Lopes** - Diretora DA e Vice-Presidente CMAS - Em: 25/11/2024, 09:48:35